

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR  
ESPECIAL PARA O FUNCIONÁRIO ROBERTO ASSIS DOS SANTOS**

**JANEIRO/2025**

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	. 2
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.....	. 2
3. QUANTIDADE.....	. 3
4. NORMAS TÉCNICAS.....	. 3
5. DESCRIÇÃO DETALHADA.....	. 3
6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA.....	. 4
7. GARANTIAS.....	. 4
8. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO.....	. 5
9. PRAZO DE EXECUÇÃO.....	. 5
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	. 5

## 1. APRESENTAÇÃO

**OBJETO:** Protetor Solar Anthelio XL 60, para utilização do funcionário Roberto Assis dos Santos durante a execução de suas atividades.

**LOCAL:** Centro Operacional – Departamento de Redes de Água e Esgoto (Água).

**PRAZO:** Imediato.

**DEFINIÇÕES:** Os termos a seguir terão os seguintes significados:

**CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO:** DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste.

**CONTRATADA:** Empresa CONTRATADA para execução dos serviços.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a indicação de utilização de protetor solar na página nº 121 do Programa de Gerenciamento de Risco de 2023, desta Autarquia, para o risco de Radiação Solar, grupo de risco físico, e ainda, tendo em vista que o funcionário Roberto Assis dos Santos possui a doença, conforme receituário, anexo na página nº 04 deste documento, faz-se necessário a utilização de protetor solar específico, portanto, opino pela

aquisição do mesmo. A fim de adequar às necessidades do funcionário em questão.

### 3. QUANTIDADE

Aquisição de 04 tubos de protetores solares, para que possa ser utilizado por aproximadamente 12 meses.

### 4. NORMAS TÉCNICAS

As inspeções devem obedecer às seguintes normas:

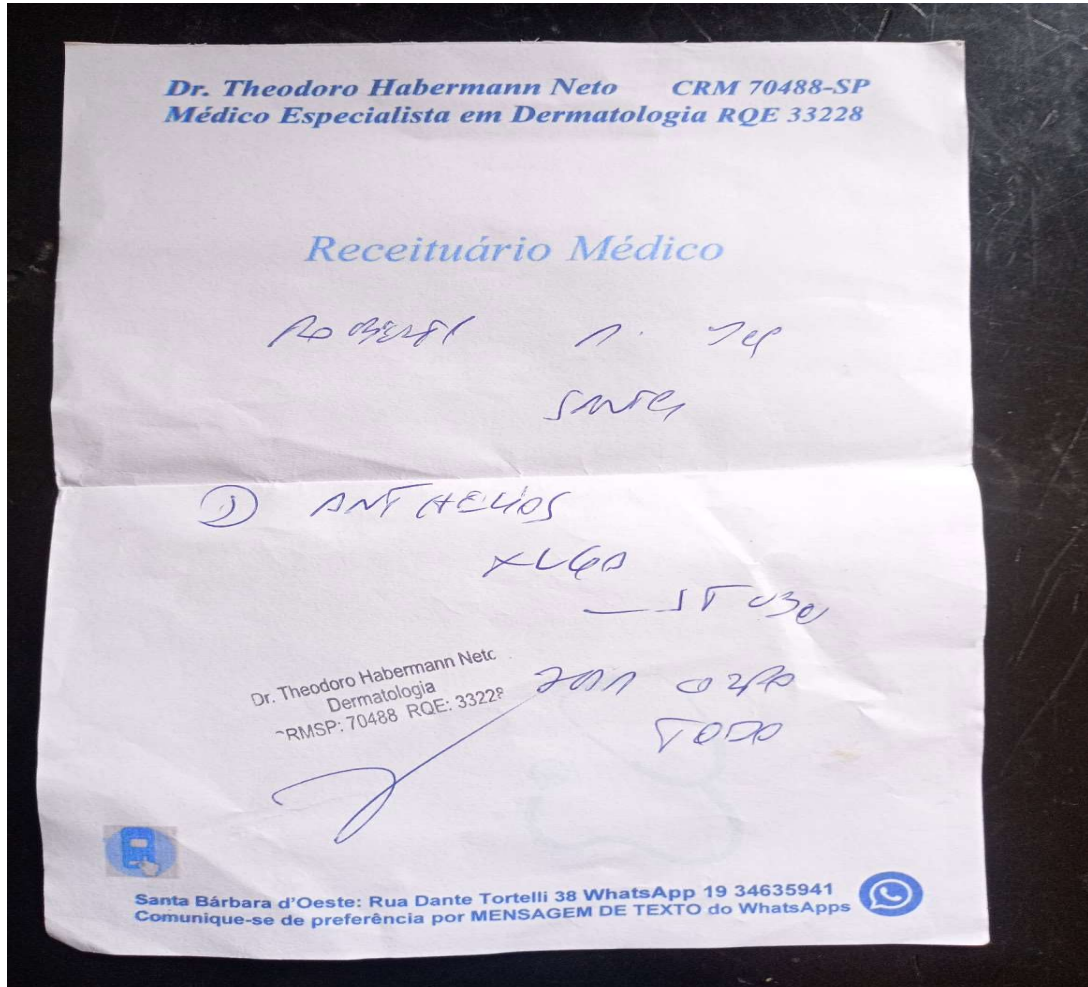
- Norma Regulamentadora - NR06

### 5. DESCRIÇÃO DETALHADA

#### Protetor Solar Anthelio XL 60



*Imagem do modelo*



*Receituário Médico*

Caso seja acatado a opinião deste setor segue em anexo a requisição de compras nº 97/2025.

**6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

Os protetores deverão ser entregues no Almoxarifado do DAE, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1.900, Vila Boldrim – Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo, CEP 13450088, das 08h00 as 16h00 de segunda a sexta – feira.

## **7. GARANTIAS**

7.1 O DAE rejeitará o material que for entregue em desacordo com este Termo de Referência e/ou determinações da FISCALIZAÇÃO sendo a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas (não devendo tais horas e serviços serem cobrados do DAE) os defeitos ou incorreções, denunciado pela FISCALIZAÇÃO.

7.2 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do material a ser fornecido.

## **8. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO**

A CONTRATANTE fará a assinatura da Nota Fiscal mediante o cumprimento deste Termo de Referência no todo.

## **9. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução deverá ser imediato, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1 A CONTRATADA compromete-se expressamente a entregar o material em estrita observância a este Termo de Referência.

10.2 Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pela CONTRATANTE, por expressa disposição legal ou contratual.

10.3 O material será verificado por funcionários do DAE-SBO, o que não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências do Termo de Referência.

10.4 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente pelos acidentes que venham a acontecer no local, tanto a seus funcionários quanto a terceiros.

10.5 Em nenhum momento a empresa vencedora transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia da equipe técnica responsável da CONTRATANTE. Nenhuma transferência, mesmo autorizada, isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

10.6 Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência Básico deverão ser apresentados ao DAE para sua definição e determinação.

Priscila Baungarte dos Santos  
Técnica em Segurança